



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 000030-29.2022.5.06.0145

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/01/2022

Valor da causa: R\$ 44.528,00

Partes:

RECLAMANTE: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: EIRTON FERNANDES CABRAL

RECLAMADO: ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUCOES EIRELI

RECLAMADO: NUBIA LOPES GURGEL DO AMARAL

ADVOGADO: FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

RECLAMADO: GERVASIO GURGEL DO AMARAL

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO FERNANDO BIONE DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO
ATSum 0000030-29.2022.5.06.0145
RECLAMANTE: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
RECLAMADO: ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUCOES EIRELI E
OUTROS (2)

Processo: 0000030-29.2022.5.06.0145

Exequente(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

CPF(s) Exequente(s): 101.658.644-27

Advogado(s) do(s) Exequente(s): Eirton Fernandes Cabral OAB: PE35695

Executado(s): ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ 01.902.284 /0001-74 /NUBIA LOPES GURGEL DO AMARAL CPF: 624.398.554-72 /GERVASIO GURGEL DO AMARAL CPF: 306.992.904-49

Advogado(s) do(s) Executado(s): Fernanda Maria de Carvalho Pimentel OAB: PE19376

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) , Juiz(íza) do Trabalho da 5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN _ Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); a realizar-se em sessão, de forma virtual, no dia **28/07/2025** , com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço, observando o percentual de lanço mínimo de **80 %** calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lanço mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o

valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025 ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil após a ciência do deferimento do lanço, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem à hasta pública. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Descrição do bem: Imóvel Sala 202, localizada no 1. pavimento tipo do Edifício Empresarial Córdoba , situado na Av. Conselheiro Rosa e Silva , 670, Graças, nesta cidade, composto de salão , WC, e vaga de garagem 10, com área privativa de 30,03 metros quadrados . Área comum de 21,96 metros quadrados , área de garagem 11,73 metros quadrados , área total de 63, 72 metros quadrados , correspondendo-lhe pela frente , com Avenida Conselheiro Rosa e Silva; pelo lado direito , com o imóvel 708, da Av. Conselheiro Rosa e Silva ; pelo lado esquerdo com a Rua Amélia , e pelos fundos com o imóvel 676-A , na Rua Amélia . Matrícula: 23986 - 6º Cartório - RECIFE/PE

Localização do bem: Av. Conselheiro Rosa e Silva, 670, sl 202,
Graças, RECIFE/PE

Valor da Avaliação: R\$ 285.000,00

Data da Penhora: 30/04/2024

Fiel Depositário: Gervásio Gurgel do Amaral , CPF 306.992.904-49

Restrições à Arrematação: Credor fiduciário: João Fernando
Bione da Silva, CPF 051.940.264-20

Consta indisponibilidade o imóvel junto ao CNIB requerido pela
seguintes Varas: 1. VT de Palmares, VT de Carpina, 3. VT de Goiana.

Consta penhora requerida pela 3. VT de Goiana

Valor da Execução: R\$ 44.958,71

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): ROBERTO JACINTO PINHO
JÚNIOR

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1:

<http://www.leilaovip.com.br>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por
ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 05 de junho de 2025.

MARIA ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA HENNESSEY
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por MARIA ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA HENNESSEY, em 05/06/2025, às 11:54:01 - 3452010
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25060511534844200000088113417?instancia=1>
Número do processo: 0000030-29.2022.5.06.0145
Número do documento: 25060511534844200000088113417